
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/77 - DE 20/12/1977

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, ESTATUI E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belém a contrair um empréstimo no valor de Cr\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros), com o Banco da Amazônia S.A. e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Belém, na forma do artigo 56, inciso X, da Constituição do Estado, autorizada a contrair um empréstimo de até o valor de Cr\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros), junto ao Banco da Amazônia S/A (BASA) à conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano da Amazônia, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.047, de 06 de dezembro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1.º Secretário
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2.º Secretário

DOE Nº 23.670, DE 23/12/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.